



LEI N° 7.272, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

PROMULGADA

Denomina o logradouro nesta cidade e dá outras providências – Rua Cardeal da Amazônia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Cardeal da Amazônia**, a artéria anteriormente conhecida como Via Local 06, com início entre a lateral do Lote 01 da Quadra H e a lateral do Lote 24 da Quadra E e o seu término entre o Lote 12 da Quadra H e o Lote 13 da Quadra E, constante no Loteamento Oásis Home Park (Planta 389), situado no bairro Nova Caruaru, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 13 de junho de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta